



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº. 042/2018

De: 29 de Junho de 2018.

“Autoriza o poder executivo municipal proceder o rateio de valores, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o rateio dos valores constantes da Conta Corrente nº. 13.229-2, Agência nº. 1116-9, de Titularidade de Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos Rally, lotada no Banco do Brasil S/A, sendo divididas as proporções entre os Municípios de Tabaporã com 40%, Novo Horizonte do Norte com 20% e Porto dos Gaúchos com 40%, localizados no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Os valores serão depositados em conta bancária indicadas pelas municipalidades supra descritas por meio de ofício subscrito pelo respectivo Prefeito.

Art. 2º. O valor correspondente ao Município de Porto dos Gaúchos/MT será transferido para conta também indicada pelo Prefeito.

Art. 3º. O Prefeito de Porto dos Gaúchos/MT adotará as providências necessárias para o encerramento da Conta Corrente nº. 13.229-2, Agência nº. 1116-9, de Titularidade de Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos Rally, lotada no Banco do Brasil S/A.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 29 de Junho de 2018.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

JUSTIFICATIVA

Aos

Exmos. Srs. Vereadores.

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação dos Senhores (as) Vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o rateio dos valores constantes da Conta Corrente n°. 13.229-2, Agência n°. 1116-9, de Titularidade de Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos Rally, lotada no Banco do Brasil S/A, sendo divididas as proporções entre os Municípios de Tabaporã com 40%, Novo Horizonte do Norte com 20% e Porto dos Gaúchos com 40%, conforme ata registrada no dia 19 de dezembro de 2017 (em anexo), localizados no Estado de Mato Grosso.

Isso, porque, mencionada conta bancária foi criada com o objetivo de angariar recursos públicos e privados para realização do evento denominado 1º Rally Unificado do Vale do Arino o qual seria realizado entre os dias 27 e 28 de janeiro de 2017.

Contudo, como é cediço, já no início de sua concretização, houve o óbito de uma pessoa no evento do Rally, cujo fato deu ensejo ao seu imediato cancelamento.

Desta feita, as verbas angariadas para tal finalidade deixaram de ser utilizadas, ao passo que, em não possuindo os Municípios de Porto dos Gaúchos, Tabaporã e Novo Horizonte do Norte, todas elas do Estado de Mato Grosso, interesse na realização de novo evento, tampouco condições de utilizarem-se de tais recursos para outros fins, nada mais justo que realizar o rateio dos valores ali contraentes em proporções diferentes conforme ata realizada no dia 19 de dezembro de 2017, para aplicação noutras atividades de interesse público.

Por isso que a matéria tratada no presente Projeto de Lei é de extrema importância, razão pela qual, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, pede-se a sua tramitação, deliberação e aprovação.

Entendemos assim justificado o presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2018.



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO

ATA Nº 002/2017

Aos dezanove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete às 14:10 horas, reuniram os membros da Região Turística do Vale do Arinos na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMATUR) em Porto dos Gaúchos. Estava presente o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos Moacir Pinheiro Piovesan, o mesmo se iniciou falando a realização do 1º Rally Unificado entre os Municípios Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã. Ficou decidido que mesmo será nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de Janeiro, tendo como ponto de encontro e largada o distrito de São João. Definiu-se também o valor da inscrição DO mesmo sendo de R\$ 60,00 (sessenta reais) para adultos e menor de 12 (doze) anos de idade R\$ 30,00 (trinta reais), com direito a camiseta e refeições, excluindo bebidas (água) da responsabilidade dos municípios organizadores. A camisa terá 15 (quinze) patrocinadores de Tabaporã, 12 (doze) de Porto dos Gaúchos e 5 (cinco) e Novo Horizonte do Norte, contendo os eslogan de 1º rally unificado localizado na parte da frente da camisa, na parte de trás da camisa o eslogan com a respectiva edição de cada município, sendo município de Porto dos Gaúchos e Novo Horizonte do Norte 6º edição e Tabaporã 8º edição, assim como o brasão dos mesmos. Também terá patrocínios de empresas, sendo proibido patrocínio de político. Quanto as refeições será, pão com carne moída no almoço de sábado 27 (vinte e sete) e vaca atolada na janta. No domingo 28 (vinte e oito), café da manhã de pão com carne moída, no almoço de domingo churrasco com salada, arroz e farofa. Será comprado uma vaca para realização das refeições citadas. Cada Manga da camisa terá um patrocinador de R\$ 1.000,00 (um mil reais), uma manga da camisa será destinada a um patrocinador de Novo Horizonte, a outra manga será a um patrocinador de Porto dos Gaúchos, e um espaço embaixo na parte de trás para Tabaporã também no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já os patrocínios pequenos será de R\$ 200,00 (duzentos reais), a camisa terá verde como cor predominante, será disponibilizado 500 camisas para serem divididas entre os municípios. Sobre a rota ficou decidido dia 27 (vinte e sete) de Dezembro indo conferir a possibilidade de percurso. Cada município disponibilizará um veículo caminhão para suporte em conjunto durante o evento, serão disponibilizadas duas ambulâncias, sendo, uma de Porto dos Gaúchos e outra de Tabaporã. As despesas com profissionais da saúde e cozinheira serão rateadas e custeada entre os municípios organizadores, ficou decidido ainda que será utilizado uma conta já existente para o Rally onde passará todo o movimento financeiro do evento. Caso haja prejuízo no evento as despesas serão na proporção de 40% para os municípios de Porto dos Gaúchos e Tabaporã, 20% para Novo Horizonte do Norte, se sobrar recursos seguirá a mesma proporção de rateio. Por fim definiu-se que Porto Gaúchos será responsável pelo alvará e prestação de contas. Nada mais havendo a tratar as 16:20 horas Andyra Maria Pinheiro Piovesan, Representante Regional Interlocutora do Turismo deu por encerrado a presente reunião a qual vai ser assinada por mim, Amilton da Silva Amaral que lavrei a presente Ata e os demais membros presentes.

Amilton da Silva Amaral

Andyra M. P. Piovesan

Luiz Henrique


